



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ____

Altera a redação do §4º, do Art. 9º, do PLCE 006/2020:

Art. 9º...

§4º. Somente serão concedidos os benefícios àqueles que estiverem inscritos no CadÚnico e não receberem benefício decorrente de programa de transferência de renda federal, estadual ou municipal permanente ou eventual, sendo a aferição realizada pelos dados disponibilizados até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao do pagamento do benefício, no sistema do CadÚnico.

JUSTIFICATIVA.

A emenda visa garantir o objetivo do projeto, pois a limitação dos inscritos até a promulgação da lei rechaça os desavisados ou desinformados do presente benefício, nesse sentido, caso a pessoa ainda não tenha realizado o cadastro, poderá realizar até o dia 20 de cada mês, para posterior recebimento.

BANCADA DOS REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 06/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 06/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146604** e o código CRC **F46C31E4**.

